



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024**

Processo de nº 079/2024

Processo novo nº 142/2026

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2024, que celebram entre si a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e a empresa Elias José dos Santos Assistec – ME.

**CONTRATANTE:**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.125/0001-00, com sede administrativa na Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, neste ato representada por seu Presidente, Deputado Amélio Cayres, portador da CI/RG nº 1.197.392 SSP-TO e CPF nº 394.763.161-87, no uso de suas atribuições legais, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

**CONTRATADA:**

**ELIAS JOSÉ DOS SANTOS ASSISTEC - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada na Quadra ARNO 31, QI-09, Alameda 06, Lote 33, CEP 77.001-250, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.683/0001-74, neste ato representada por seu representante legal, Elias José dos Santos, portador do CPF nº 779.633.181-91 e RG nº 057.734 2ª Via SSP/TO, nos termos do processo nº 079/2024.

As partes firmam o presente aditivo de contrato sujeitando as partes às Normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. O presente Termo Aditivo está fundamentado no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/2024, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme previsto no item 4.1 do Contrato Original.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

3.1. A vigência prevista no item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato originário fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 9 de maio de 2026 e término em 8 de maio de 2027, perfazendo, ao final da vigência, um total de 36 (trinta e seis) meses.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

4.1. O valor estimado anual da contratação, constante da Cláusula Quarta do Contrato originário, permanecerá em R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais).

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas resultantes deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

- Classificação Orçamentária: 01.031.1141.2314 – Realização de Assistência Médica, Odontológica e Social.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Fonte: 0500."

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE**

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado na imprensa oficial, nos termos do artigo 91, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, como condição indispensável à sua eficácia.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas, parágrafos, itens e condições do Contrato nº 016/2024, que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Termo Aditivo.

7.2. O presente Termo Aditivo passa a integrar o referido contrato para todos os fins de direito, formando com ele um todo único e indivisível, produzindo efeitos jurídicos de forma conjunta.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que foram lidas e assinadas pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Palmas/TO, 06 de maio de 2026.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente ALETO

**ELIAS JOSÉ DOS SANTOS**  
Representante da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Por parte da **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Por parte da empresa **ELIAS JOSÉ DOS SANTOS ASSISTEC – ME**

Nome:  
CPF.:

Nome:  
CPF.: